



---

## COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situado a rua Travessa Leonardo Truda, nº 40 – 22 , sala 223, CMDCA - Porto Alegre/RS, através da sua presidente Roberta Motta, vem por meio deste encaminhar as orientações a respeito do funcionamento.

Considerando a pandemia mundial amplamente divulgada e que exige de cada indivíduo um comprometimento com a sua vida e de seus semelhantes e neste sentido a necessidade de seguirmos as orientações dispostas nos diversos documentos de ordem mundial, nacional, estadual e municipal.

Considerando que existe um fluxo híbrido para encaminhamentos de documentos junto ao CMDCA que podem ser encaminhados via digital por e-mail: [funcrianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br).

### Passamos a orientar que:

**Organizem** a documentação pertinente (conforme [link](#)) para solicitação do Atestado de Funcionamento com prazo estendido até 30/10/2020. Os **Atestados de Funcionamento** com vencimento até 30 de abril estará sendo revalidado até 30 de outubro de 2020.

**Está suspenso registro de novas Organizações** enquanto estiver valendo as medidas de restrição social.

A Organização que precisar **adquirir ou efetuar** a atualização do **Registro** junto ao CMDCA, poderá enviar documentação de forma digital através do e-mail : [funcrianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br), (com toda a documentação, em pdf ,conforme [link](#) item 1.1).

Novos projetos podem ser encaminhados por e-mail para serem analisados remotamente pelas Comissões Permanentes.

Informamos para o atendimento presencial, onde é executado o Serviço, Programa ou Projeto, só poderá acontecer, após a suspensão do isolamento social.

As Reuniões Plenárias do CMDCA continuam de forma on-line e podem ser acessadas pelo seguinte link: <https://meetingsamer13.webex.com/meet/cmdca>.

Em conformidade com o regimento deste, os visitantes não têm direito a voz a não ser nos casos de agendamento prévio.